



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 002/2019, 02 de janeiro de 2019.

**DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA
COMISSÃO ORGANIZADORA DO
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA
UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE
UNIVERSITÁRIO.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO
SUL/ES, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,**
usando de suas atribuições legais, conforme determina o Art. 30 da
Constituição Federal, bem como os Arts. 70 e 71 da Lei Orgânica Municipal, na
Lei Municipal nº 513/2013, de 19 de Fevereiro de 2013 e no Decreto Nº
475/2018, de 24 de janeiro de 2018.

Considerando a Portaria nº 001/2019 de 02 de Janeiro de 2019.

RESOLVEM:

Art. 1º- Constituir comissão organizadora do processo de seleção para
utilização do transporte universitário para o ano de 2019.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para, comporem a
comissão de que trata o artigo anterior.

DOLORES ANDRADE PAIXÃO – Representante dos técnicos da SEMEC;
CARINA GUIO MARIM MAMERI– Representante dos técnicos da SEMEC;
CLAUDIANE LOUZADA WETLER – Representante dos servidores
administrativos da rede municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 3º - A critério da Comissão organizadora poderão ser requisitados outros profissionais para participarem do processo mencionado no artigo 1º.

Art. 4º - São atribuições da comissão:

I- Realizar todo o processo de inscrição, classificação e chamada dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Portaria;

II- Divulgar e acompanhar todo o processo de divulgação e confecção das carteiras de utilização do transporte;

III- Fornecer aos transportadores lista de alunos classificados para utilização do transporte.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 02 de Janeiro de 2019.


MARLENE DECOTÉ TELLES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto Individual Nº 004/2017